



ESTADO DA PARAÍBA

**Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**  
**"Casa José Rodrigues Coura"**

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax (83) 3387 1031

E-mail cmsslr@terra.com.br

**CNPJ 24.225.625/0001-10**

**Lei Municipal nº 517/2016, 27 de dezembro de 2016**

**Dispõe sobre a denominação de ruas,  
nesta cidade, e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada rua **Inácia Bezerra da Silva**, a artéria ainda sem denominação oficial, localizada no loteamento Bela Vista 03, nesta cidade, que parte da Br 104, sentido sudeste noroeste, dividindo as quadras A e B, D e E, F e G e H e I do citado loteamento até a rua, sem denominação, que divide as quadras H e J do mesmo loteamento.

Art. 2º - Fica denominada rua **Maria de Fátima Alexandrino**, a artéria ainda sem denominação oficial, localizada no loteamento Bela Vista 03, nesta cidade, que parte da Rua João de Terto, sentido sudoeste nordeste, dividindo as quadras D e F e E e G do citado loteamento, até o limite das referidas quadras.

Art. 3º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar as placas denominativas das ruas que trata o artigo anterior e, automaticamente, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 27 de Dezembro de 2016.

Carlos Antonio da Costa  
Presidente